LEI N° 1552/2003 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de um veículo para transporte de pacientes, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2003.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 20 de outubro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças